

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 41

04/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 62 (SESSENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CMB 03 2021	DTS PPGMPA 001 2021
DTS CMB 04 2021	DTS PPGMPA 002 2021
DTS GCI 001 2021	DTS PPGMPA 003 2021
DTS MSM 05 2021	DTS TCA 003 2021

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS 12

- 1- EDITAL PPGO 01 2021 (DOUTORADO)
- 2- EDITAL PPGO 01 2021 (MESTRADO)
- 3- EDITAL GLE 01 2021
- 4- EDITAL GLE 02 2021
- 5- EDITAL GLE 03 2021
- 6- EDITAL PPGMPA 2021 (MESTRADO)
- 7- EDITAL PÓS GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA JURÍDICA 2021 (RETIFICAÇÃO)

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 62

RDD PROGEPE 014 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

ASSUNTO: Comissão Organizadora do XIX Encontro Científico do Instituto Biomédico.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.896 de 23 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviço nº 097 de 24/05/2019,

RESOLVE:

1. Designar o professores Gina Peres Lima dos Santos, mat. SIAPE 1975562; Ricardo Luiz Dantas Machado, mat. SIAPE 1215899; Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira, mat. SIAPE 0312150; Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos, mat. SIAPE 2433880; Carmem Baur Vieira, mat. SIAPE: 2588105; Rita de Cássia Cubel Nasser Garcia, mat. SIAPE: 0310897; Felipe Piedade Gonçalves Neves, mat. SIAPE: 1672356; Viviane Alexandre Nunes Degani, mat. SIAPE: 2449635; Carla Ferreira Farias Lancetta, mat. SIAPE: 1518754; Simone Florim da Silva, mat. SIAPE: 1491507; Hildebrando Gomes Benedicto, mat.SIAPE:1549191; Eliete Dalla Corte Frantz, mat. SIAPE: 3112948; D'Ângelo Carlo Magliano, mat. SIAPE: 1237062; Elisabeth Maróstica, mat. SIAPE:1524933; Aline Araújo dos Santos Rabelo, mat. SIAPE: 2540232; Luciana Reis Malheiros, mat. SIAPE: 0310671; Christina Gaspar Villela, mat. SIAPE:1760611; Ronald Marques dos Santos, mat. SIAPE: 2314104; Antonio Filipe Braga da Fonseca, mat. SIAPE: 1096217; Karen de Jesus Oliveira, mat. SIAPE: 1643576 e Jose Antonio Silva Ribas, mat. SIAPE: 1551734 para sob a presidência da primeira comporem a Comissão Organizadora do XIX Encontro Científico do Instituto Biomédico.
2. Esta DTS torna sem efeito a DTS/CMB nº 11, de 25 de novembro de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Mat .SIAPE nº 6311191
Vice Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

ASSUNTO: Representantes discentes na Comissão Organizadora do XIX Encontro Científico do Instituto Biomédico.

O VICE - mat. nº DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.896 de 23 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviço nº 097 de 24/05/2019,

RESOLVE:

1. Designar os discentes Ana Beatriz Costa do Couto - mat. nº 218048074, Andreza Martyres - mat. nº 216048057, Beatriz de Almeida Wagner - mat. nº 118048005, Camila Pientznauer Soares Monte Vianna - mat. nº 119048024, Caroline da Silva Rodrigues - mat. nº 117048010, Cristiano Santos de Oliveira - mat. nº 220048050, Eduardo de Oliveira Bressan - mat. nº 117048008, Felipe Leonardo Carvalho Cesario - mat. nº 216048049, Gabriel Fernandes Teixeira - mat. nº 216048041, Gabrielle Barbosa Teixeira Coelho - mat. nº 119048028, Julia Melo Resende - mat. nº 119048003, Julia Viana Marques - mat. nº 219048056, Juliana Alves da Silva - mat. nº 317048041, Laryssa Rocha Alves Vasconcelos - mat. nº 219048042, Maria Emanuelle Argentino da Cunha Neves - mat. nº 216048036, Maria Theresa Xavier dos Santos - mat. nº 217048064, Paloma Barbosa da Silva Moura - mat. nº 219048063, Vinicius Dias Nirello - mat. nº 618048036 e Vívian de Almeida Salvado - mat. nº 217048071 do curso de Biomedicina; Amanda Ramiro Gomes da Silva - mat. nº 119034014 e João Victor Manço Resende – mat. nº 217034077 do curso de Enfermagem e Gabriela Dutra Cardozo - mat. nº 217016165, Julia Sampaio de Souza Moraes – 217016204 e Tainá Ludmila Malta de Araújo - mat. nº 217016135 do curso de Medicina para comporem a representação discente na Comissão Organizadora do XIX Encontro Científico do Instituto Biomédico designada pela DTS/CMB nº 03, de 03 de março de 2021.
2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Mat .SIAPE nº 6311191
Vice Diretor do Instituto Biomédico
#####

DTS Nº 001/2021 - GCI, 1 DE MARÇO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a professora ANA CELIA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1672230; como novo membro da Comissão para Avaliação de Estágio Probatório, ocupando a vaga oriunda da aposentadoria da professora SANDRA LUCIA REBEL GOMES, matrícula SIAPE 2116730.

Desta forma, a referida comissão fica composta pelos professores: JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA (presidente), matrícula SIAPE 2581076; ROSIMERE MENDES CABRAL, matrícula SIAPE 1466010; LINAIR MARIA CAMPOS, matrícula SIAPE 2496576; e ANA CELIA RODRIGUES (suplente), matrícula SIAPE 1672230.

Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação, para comporem a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório, cessando os efeitos da DTS nº 006/2018.

PROF.^a RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 1001682
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º 05 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Considerando a DTS MSM 05/20 publicada em 04/06/2020, designar a Comissão Específica de Avaliação de Progressão Funcional da docente **ISSA LEAL DAMOUS**, matrícula SIAPE 2031909 composta pelos docentes, **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**, matrícula SIAPE 1545419 (presidente), **RONALDO VICTER**, matrícula SIAPE 623773 e **DANIEL PAGNIN**, matrícula SIAPE 1667785.
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#

DTS PPGMPA Nº 001/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS resolve:

R E S O L V E:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGMPA para 2021:

Ana Maria Viana Pinto – Presidente;
Alynne da Silva Barbosa – Titular;
Fabio Aguiar Alves – Titular;
Livia Cristina Liporagi Lopes – Titular;
Allan Jefferson Guimarães – Suplente;
Renata Fernandes Rabello – Suplente;
Ricardo Luiz Dantas Machado – Suplente;
Tatiana Xavier de Castro – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do PPGMPA
#####

Visto:

Diretor Instituto Biomédico - CMB

DTS PPGMPA Nº 002/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS resolve:

R E S O L V E:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGMPA para 2021:

Rosana Rocha Barros – Presidente;
Adriana Pittella Sudré – Titular;
Tatiana Xavier de Castro – Titular;
Marcia Ribeiro Pinto da Silva – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do PPGMPA
#####

Visto:

Diretor Instituto Biomédico - CMB

DTS PPGMPA Nº 003/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS resolve:

R E S O L V E:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa do PPGMPA para 2021:

Beatriz Brener de Figueiredo – Presidente;
Bruno de Araujo Penna – Titular;
Rafael Brandão Varella – Titular;
Felipe Piedade Gonçalves Neves – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do PPGMPA
#####

Visto:

Diretor Instituto Biomédico - CMB

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 003/2021 03 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: retificação da DTS TCA N.º 002/2021 que revogou e designou Comissão para avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – Revogar a DTS 011/2020, que designou para a Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo os professores **JUAREZ TORRES DUAYER**, matrícula SIAPE n.º 3103047, **WERTHER HOLZER**, matrícula SIAPE n.º 310624 e **FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 1201658, como membros titulares e o professor **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA**, matrícula SIAPE n.º 7223108, como membro suplente;

2 – Designar os professores **WERTHER HOLZER**, matrícula SIAPE n.º 310624, **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1359245 e **FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 1201658, como membros titulares e o professor **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA**, matrícula SIAPE n.º 7223108, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO

Diretora

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

SEÇÃO II

EDITAL PPGO/FOUFF 01/2021

**CURSO DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DENTÍSTICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado no ano de 2021, na área de Concentração em Dentística. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia, área de Concentração Dentística, tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

2. DA CLIENTELA

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa na linha de pesquisa **“Desenvolvimento, propriedades e técnicas de aplicação dos biomateriais restauradores”**

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado. O PPGO da FOUFF decidiu destinar para este edital até 1 (uma) vaga a estudantes negros, pardos, indígenas ou com deficiência, inspirado na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma auto-declaração (**ANEXO I**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**ANEXO II**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2. Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela Profa. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3. Todas as provas serão aplicadas no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística, localizado na Rua Mário Santos Braga, nº30, 3º andar, seguindo todas as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool para higiene das mãos.

4.4. O processo de seleção será constituído de seis etapas, descritas nos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10:

5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutoradodentistica_nomecompleto_2021-1, em formato pdf. No assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: ‘Documentos para inscrição no Doutorado Dentística-2021-1:

5.1 Formulário de inscrição (**Anexo III**)

5.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF; ou passaporte para candidatos estrangeiros);

5.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.4 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6. O exame de proficiência realizado pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), realizado nos últimos três anos e tendo sido obtida a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, também será aceito, sendo necessária a anexação de seu comprovante. Os candidatos que realizaram a prova de língua inglesa no Instituto de Letras da UFF nos últimos 3 (três) anos, com nota superior a 7,0 (sete), ficam dispensados de realizar a prova de língua inglesa e devem enviar o comprovante no email de inscrição.

5.6 Projeto de pesquisa;

5.7 Curriculum vitae (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>), com os documentos comprobatórios. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;

5.8 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo IV**)

5.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU). Os candidatos que realizaram a inscrição para a Seleção em 2020, ficam liberados do pagamento da GRU e devem enviar o comprovante de pagamento realizado em 2020.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2021

Vencimento: dia/mês corrente/2021

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

6. DA ETAPA 2 – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Será aplicada uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 23/03/2021 (terça-feira), às 9 horas. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **ANEXO VI** deste edital

7. DA ETAPA 3 - ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Data: 23/03/2021 (terça-feira), às 13:30 horas. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

Os candidatos que tenham efetuado prova similar oferecida pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter a prova de língua inglesa. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.5 do item 5, também serão dispensados da realização desta etapa.

8. DA ETAPA 4- PROVA DE CONHECIMENTO DE LINGUA ESPANHOLA

Será aplicada uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos em língua espanhola (nota mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 23/03/2021 (terça-feira), às 15:30 horas. Esta prova terá peso 1 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **ANEXO VI** deste edital

9. DA ETAPA 5 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS

f) CRONOGRAMA

g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo.

10. DA ETAPA 6 – ANÁLISE CURRICULAR

10.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (**anexo IV**) e anexá-lo ao seu Currículo Lattes, juntamente com comprovantes do Currículo (arquivo em pdf), para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)	Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 5 pts)	Iniciação Científica Monitoria (Até 2 pts)
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 1 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 2 pts	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: 1.0 pt/ano Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.5 pt/ano
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 0.5 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 1 pts	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: 0.5 pt/ano
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: 0.25 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 0.2 pt Livro publicado: 2pts	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.25 pt/ano
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): 0.3pt Resumo publicado em periódicos nacionais: 0.2pt Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: 0.1pt Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: 0.5pt	

10.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

10.2.1 Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;

10.2.2 No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);

- 10.2.3 A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 10.2.4 Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante anexado ao currículo lattes.
- 10.2.5 O currículo Lattes receberá nota de até 10.0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo.

11. DO RESULTADO

11.1 Uma média será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa (peso 1), na avaliação do currículo (peso 1), na prova de conhecimento em língua espanhola (peso 1) e na prova de Conhecimento específico (peso 2). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

11.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	De 11 a 17 de março de 2021
Homologação das inscrições	19 de março de 2021
Prova de Conhecimento específico	23 de março de 2021
Prova de língua inglesa	23 de março de 2021
Prova de conhecimento em língua espanhola	23 de março de 2021
Divulgação do resultado	26 de março de 2021
Período de Recursos	Até 31 de março de 2021
Divulgação final do resultado	02 de abril de 2021
Período de matrícula	05 a 08 de abril de 2021

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 30 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 2.º andar, no período de 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

13.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

13.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

- b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;
- c) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS** (não é necessário autenticar, se os documentos originais forem apresentados): diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado Dentística_nome completo/PPGO-2021”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 26 de fevereiro de 2021.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

☐ negro

☐ pardo

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

DECLARAÇÃO

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.	RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.		
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Mestrado (Instituição / ano de formação):		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional Sim ☐ Não ☐ Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.: Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) ☐ ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
DECLARAÇÃO Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção. Data: Assinatura:			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- DELLA BONA A. **Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. 1 ed. Artes Médicas, 2009.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

EDITAL PPGO/FOUFF 01/2021

CURSO DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2021, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Está previsto um total de até 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado. O PPGO decidiu destinar 1 vaga a estudantes negros, pardos e indígenas (portadores de título de graduação em Odontologia) e pessoas com deficiência, inspirado na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma auto-declaração (**ANEXO II**). A vaga destinada ao sistema de cotas será preenchida de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**ANEXO III**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela Prof. Dr. Jaime Dutra Noronha Filho Prof. Dr. Glauco Botelho dos Santos Profa. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestradodontistica_nomecompleto_2021**, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Mestrado AC Dentística-2021':

2.1 Formulário de inscrição (Anexo I)

2.2 Anexos II e III, quando aplicáveis

2.3 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.5 Histórico Escolar de Graduação;

- 2.6 Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Dentística ou Prótese Dentária, ou Declaração de estar matriculado e cursando Curso de Especialização, em Dentística ou Prótese Dentária, reconhecido pelo CFO;
- 2.7 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa pelo Instituto de Letras, que consta no item 6. Os candidatos que realizaram a prova de língua inglesa, aplicada pelo Instituto de Letras, até 3 anos da data de inscrição devem apresentar o comprovante e ficam dispensados de realizar a prova de língua inglesa.
- 2.8 Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios
- 2.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU). Os alunos que realizaram o pagamento da inscrição para o Processo Seletivo de 2020 ficam dispensados de pagar a taxa novamente e devem encaminhar o comprovante de pagamento da taxa do ano de 2020.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2021

Vencimento: dia/mês corrente/2021

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

3 SELEÇÃO

Todo o processo seletivo será realizado no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística, localizado na Rua Mário Santos Braga, nº30, 3º andar, seguindo todas as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool para higiene das mãos. A seleção englobará as seguintes etapas:

- 3.1 Etapa 1** - Prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 23/03/2021 (terça-feira), das 9 às 12

horas. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **ANEXO IV** deste edital.

3.2 Etapa 2 - Proficiência de língua inglesa. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística, localizado na Rua Mário Santos Braga, nº30, 3º andar, seguindo todas as normas de segurança e orientações da comissão de biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID19). Data: 23/03/2021 (terça-feira), às 13:30 horas. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo. Os candidatos que tenham efetuado Prova aplicada pelo Instituto de Letras, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima, não necessitarão se submeter novamente à mesma.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: junto Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês pelo Instituto de Letras que consta no item **3.1**

3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo: Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, levando em consideração a produção científica e a formação complementar. Esta análise do currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção.

3.4 O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação.

3.5 O resultado será divulgado no dia 26/03/2021 (sexta-feira) na secretaria da Área de Concentração em Dentística, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar, Campus Valonguinho.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	De 11 a 17 de março de 2021
Homologação das inscrições	19 de março de 2021
Prova objetiva	23 de março de 2021
Prova de inglês	23 de março de 2021
Divulgação do resultado	26 de março de 2021
Período de Recursos	Até 31 de março de 2021
Divulgação final do resultado	02 de abril de 2021
Período de matrícula	05 a 08 de abril de 2021

4 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

4.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar, no período de 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

4.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

4.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

4.4 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

- 4.5 Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;
- 4.6 Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Mestrado_nome completo/PPGO-2021”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

Niterói, 26 de fevereiro de 2021.

PROF. DR. EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador da Área de Concentração em Dentística do PPGO
#

PROFA. DRA. LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do PPGO
#

ANEXO I

Formulário de inscrição

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.	RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto.		UF:Clique aqui para digitar texto.
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Graduação (Instituição / ano de formação)		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional (Sim ☐ Não ☐ Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Visto do funcionário
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)			
Diploma de Graduação (cópia autenticada frente e verso)			
Certificado de Curso de Especialização (cópia autenticada frente e verso) ou Declaração			
Histórico Escolar (cópia autenticada)			
Currículo Vitae			
Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) ☐ ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo 2), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo II e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data: Assinatura:			

ANEXO II**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

☐ negro

☐ pardo

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

DECLARAÇÃO

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada). Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: Clique aqui para digitar texto.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- DELLA BONA A. **Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. 1 ed. Artes Médicas, 2009.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

EDITAL – N.º 01/2021

Dispõe sobre os procedimentos para auxílio financeiro aos docentes do GLE, de recursos destinados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pela resolução 155/2008.

O DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS torna público o edital para apoio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

1. OBJETIVO

Apoiar a produção e publicação acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para a publicação de produção acadêmica.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE**3.1 São requisitos:**

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b. Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (grant) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- c. Não ter a publicação recursos de associações acadêmicas institucionalmente estabelecidas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES**4.1. São itens financiáveis para a publicação dos docentes:**

- a) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes à publicação, tais como, serviços editoriais de divulgação, tradução, etc.
- b) O valor máximo a ser concedido por publicação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar até duas propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a publicação acadêmico-científica da UFF, o proponente deverá:

- a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente, acompanhado da planilha de recursos solicitados, do resumo da publicação, indicando sua relevância, e do Currículo Vitae do(s) autor(es), no caso de publicação autoral, ou dos organizadores, no caso de coletâneas de ensaios.

6. Cronograma

Entrega das solicitações:	Prestação de contas:
Até 10 de março de 2021	Até 01 de julho de 2021

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**7.1 Receberão prioridade:**

- a) as propostas de publicações acadêmico-científicas que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- b) as propostas de publicação acadêmico-científicas que sejam gratuitas.
- c) as propostas de publicações acadêmico-científicas oriundas de evento realizado na UFF.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**8.1. Apoio à publicação de docentes do GLE/ UFF**

a) O recurso será concedido através de depósito bancário na conta corrente do proponente, que deverá prestar contas em até 30 dias corridos após a realização da publicação, apresentando os seguintes documentos:

- i. Nota fiscal, fatura ou recibo em nome do pesquisador e por ele atestada.
- b) Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao GLE através de

GRU.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 18 de fevereiro de 2021

PROF. DR. ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE
#

EDITAL – N° 02/2021

Dispõe sobre os procedimentos para auxílio financeiro aos docentes do GLE, de recursos destinados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pela resolução 155/2008.

O DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS torna público o edital de bolsas para auxiliares acadêmicos aos docentes do GLE.

1. OBJETIVO

Apoiar e auxiliar os docentes do GLE, em caráter emergencial, durante o ensino remoto, em razão da pandemia de COVID19, oferecendo bolsas para discentes-monitores de disciplinas.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE E PARA O DISCENTE-AUXILIAR**3.1 São requisitos para o proponente:**

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
- b. Ministrar, no mínimo, duas disciplinas na instituição durante o semestre da vigência da bolsa;
- c. Não possuir monitor através de outro programa, como por exemplo o programa de monitorias da UFF ou o estágio docente oferecido pela pós-graduação;
- d. Realizar processo de seleção para atribuir a bolsa-discente, cujo plano deverá ser encaminhado ao GLE e publicado entre o corpo discente.

3.2 São requisitos para o discente-auxiliar:

- a. ter CR igual ou superior a 7,0;
- b. ter matrícula UFF ativa (tanto para efetuar a candidatura, quanto para exercer a função de discente-auxiliar);
- c. ser aprovado na seleção.

4. BOLSA DISCENTE E VALORES

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO**5.1. Para a solicitação de bolsa para auxiliar acadêmico, o proponente deverá:**

- a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente, código das turmas, nome das disciplinas e número de alunos inscritos.

6. Cronograma

Bolsas-discente:	Entrega das solicitações:
De 01 de março a 10 de maio de 2021	Até 24 de fevereiro de 2021

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**7.1 Receberão prioridade os docentes que:**

- a) possuam o maior número de disciplinas do GLE;
- b) ministram turmas iniciantes de línguas estrangeiras;
- c) ministram disciplinas obrigatórias;

d) ministram turmas com o maior número de alunos.

8. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

9. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 18 de fevereiro de 2021

ANEXO 1

Universidade Federal Fluminense Departamento de Letras Estrangeiras Modernas Edital 2021-2

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Dados do Proponente

NOME COMPLETO		SIAPE
Clique para digitar texto		
CPF	E-MAIL	
	Clique para digitar texto	
CÓDIGO DAS TURMAS E NOME DAS DISCIPLINAS PARA AS QUAIS SOLICITA MONITOR		
Clique para digitar texto		
DATA		

O Proponente deverá anexar:

- a) **Planilha completa das turmas (PDF) para as quais solicita auxiliar;**
- b) **Plano para processo de seleção para atribuir a bolsa ao auxiliar;**
- c) **Plano de atividades do auxiliar.**

Niterói, __ de _____ de 2021

Assinatura do Proponente

PROF. DR. ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE
#

EDITAL – N.º 03/2021

Dispõe sobre os procedimentos para auxílio financeiro aos docentes do GLE, de recursos destinados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pela resolução 155/2008.

O DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes em formato on-line durante o período da pandemia da Covid-19.

1. OBJETIVO

Apoiar a produção acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes em formato on-line durante o período da pandemia da Covid-19.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. REQUISITOS**3.1 São requisitos:**

- a. Ser o proponente docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b. Não ser o proponente Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (grant) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- c. Não ser o evento promovido com recursos de associações acadêmicas institucionalmente estabelecidas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES**4.1. São itens financiáveis para a organização de eventos:**

- a) Bolsas para monitor, no limite de 01 (um) por evento.

O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$200,00 e o monitor deverá ser estudante de graduação ou pós-graduação da UFF.

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar até 02 (duas) propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a organização de eventos acadêmico-científicos, o proponente deverá: a) encaminhar uma breve descrição do evento a ser realizado on-line e das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

6. Cronograma

EVENTOS:	Entrega das solicitações:
Eventos entre 22 de março e 31 de julho de 2021.	Até 08 de março de 2020

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**7.1 Receberão prioridade:**

- a) as propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- b) as propostas de eventos acadêmico-científicos que sejam gratuitos.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**8.1. Apoio à organização de eventos online**

a) O recurso será concedido através de depósito bancário na conta corrente do proponente, que deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do evento, apresentando os seguintes documentos:

i. Relatório técnico do evento com a descrição das atividades de apoio realizados pelo monitor.

b) Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao GLE através de GRU.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco (5) dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 18 de fevereiro de 2020 .

ANEXO1

Universidade Federal Fluminense
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
Edital 2020-1

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Dados do Proponente

NOME COMPLETO

SIAPE

CPF

E-MAIL

NOME DO EVENTO

DATA DO EVENTO

O proponente deverá anexar: Resumo do evento evidenciando a sua relevância;
Descrição das atividades a serem realizadas pelo monitor.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

PROF. DR. ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO / 2021

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA), nível Mestrado, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 498/2016, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia; 6-Educação em Saúde.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos(as) com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para as 2 (duas) áreas de concentração. Dentro do total de 30 (trinta) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; (b) três vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; (c) três vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros – incluem pretos e pardos – ou indígenas); e (d) duas vagas para servidores da Universidade Federal Fluminense, totalizando 1/3 (um terço) sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, que corresponde a 10 (dez) vagas. As vagas referidas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas via e-mail: ppgmpa.uff@gmail.com no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Todos os documentos listados no item 4.1 deverão ser enviados digitalizados em formato PDF e devidamente identificados em seu título. O e-mail deverá ser enviado com o seguinte assunto: “Inscrição para a Seleção de Mestrado – <Nome do Candidato>”.

Endereço eletrônico: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código do recolhimento:** 28830-6
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** 04/2021
- **Vencimento:** 30/04/2021
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF
- **Valor principal:** R\$ 100,00

- **Valor Total:** R\$ 100,00
- **Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

Observações: (a) O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação; (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro(a);
- 4.2 Cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro(a);
- 4.3 Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que, no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação deverão assinar um termo se comprometendo a apresentar o diploma em até 60 (sessenta) dias);
- 4.4 Histórico escolar do curso de graduação;
- 4.5 *Curriculum vitae* (modelo Lattes) com as respectivas comprovações.

Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devem ser enviados em um único arquivo em PDF, identificado por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), obedecendo à ordem dos itens do curriculum.

- 4.6 Ficha de inscrição;
- 4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.8 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;

(a) Caso o(a) candidato(a) não tenha orientador(a), deverá apresentar anteprojeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o(a) orientador(a).

(b) O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:

- i. Título;
- ii. Resumo;
- iii. Introdução;
- iv. Justificativa;
- v. Objetivos geral e específicos;
- vi. Metodologia;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Cronograma de execução;
- ix. Referências.

- 4.9 Carta de apresentação ou aceite do(a) orientador(a) (modelos em anexo);

- 4.10 **Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:

- (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).
- (b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS** e pela área de concentração escolhida.
- (c) Se há compromissos profissionais assumidos previamente e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- (d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- (e) Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com a anuência do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os(as) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação ou apresentar documento de previsão de conclusão de curso até maio de 2021, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou documento equivalente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) Caso já possua, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu **Diploma de Pós-Graduação**.

5. SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para o Mestrado serão submetidos(as) a três fases de avaliação, no formato híbrido (presencial e remoto), compreendendo:

- 1ª. Provas escritas (de língua inglesa e de conteúdo - presenciais e eliminatórias);
- 2ª. Defesa de anteprojeto (remota e eliminatória)
- 3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase – provas escritas de língua inglesa e de conteúdo (presenciais):

- Esta fase será realizada presencialmente, considerando as precauções sanitárias necessárias;
- As provas escritas têm caráter eliminatório individualmente e, portanto, cada prova tem sua nota individual;
- As provas não conterão identificação nominal dos(as) candidatos(as);

5.1.1 Prova Escrita de Língua inglesa:

- Exigir-se-á do(a) candidato(a) que demonstre capacidade de leitura e compreensão de texto de caráter científico em língua inglesa. Pode ser usado dicionário impresso.

O candidato estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.1.2 Prova escrita de conteúdo – Microbiologia e Parasitologia (sem consulta):

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;
- A prova escrita constará de duas partes: parte I – questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II – questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).
- Na avaliação da prova escrita, serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo(a) candidato(a);
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

5.2- Da segunda fase – Defesa de anteprojeto (remota):

- Os(As) candidatos(as) deverão fazer a apresentação de seu anteprojeto em PowerPoint;

- A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora;
- As apresentações serão realizadas remotamente, via *Google Meet*, em endereços a serem divulgados oportunamente;
- Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto da dissertação.
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Graduação avaliado pelo Histórico Escolar, estágios, monitorias, participação de comissões organizadoras, experiência de ensino, apresentação de trabalhos em eventos científicos, prêmios e publicações em periódicos.
- Esta etapa é realizada sem a presença do candidato;
- A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de conteúdo (peso 3), Defesa de anteprojeto (Peso 1) e Análise de currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos(as) com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de anteprojeto e (c) candidato(a) de maior idade.

7. DOS RECURSOS:

- O prazo para recurso de cada fase do processo seletivo é de até 24 horas após a divulgação do resultado da respectiva fase.
- Apesar de realizadas no mesmo dia, as provas de inglês e de conteúdo são independentes e eliminatórias, cabendo, portanto, recurso quanto aos dois resultados;
- Os recursos deverão ser encaminhados por email (ppgmpa.uff@gmail.com) à Coordenação do Programa e serão encaminhados à Comissão Examinadora designada para deliberação. No assunto, deverá constar: “Recurso Mestrado - <Nome do Candidato>”. O requerimento do recurso deve constar em um arquivo em PDF, assinado pelo candidato, nomeado “Recurso Mestrado - <Nome do Candidato>”, endereçado à Comissão Examinadora.
- Recursos enviados fora do prazo estabelecido neste item não serão aceitos;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;
- Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição;
- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Presidente da Comissão Examinadora;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- Será obrigatório o cumprimento das normas sanitárias vigentes à época da prova (uso de máscaras, distanciamento físico, uso de álcool 70% e demais medidas sanitárias cabíveis);

- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA

PÓS-GRADUACÃO STRICTO-SENSU

EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)

Áreas de Concentração: Microbiologia e Parasitologia

Temas:

1. **BACTERIOLOGIA:** A) Mecanismos de patogenicidade; B) Patógenos ESKAPE;
2. **MICOLOGIA:** A) Características gerais dos fungos; B) Diagnóstico Laboratorial das Doenças Fúngicas; C) Micoses Superficiais, Cutâneas, Subcutâneas, Sistêmicas e Oportunistas D) Mecanismo de ação e resistência a antifúngicos;
3. **PARASITOLOGIA:** A) Conceitos gerais de parasitologia. B) Parasito tecidual *Toxoplasma gondii* C) Parasito sanguíneo Gênero *Plasmodium* D) Parasitos cavitários Gênero *Giardia*, Gênero *Taenia* e Gênero *Ascaris*. E) Agentes causadores de sarna de importância em humanos.
4. **VIROLOGIA:** VIROLOGIA: A) Virologia Geral; B) Viroses de Transmissão Sexual; C) Arboviroses; D) Viroses de Transmissão Respiratória;

As questões serão baseadas na bibliografia abaixo:

BACTERIOLOGIA

1. Capítulo 14: Mecanismos de Patógenese Bacteriana – LivroMurray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 7a edição, 2014.
2. RIBET D, COSSART P. How bacterial pathogens colonize their hosts and invade deeper tissues. *MicrobesInfect.* 2015; 17(3):173-83, DOI: 10.1016/j.micinf.2015.01.004.
3. SANTAJOIT S, INDRAWATTANA N. Mechanisms of Antimicrobial Resistance in ESKAPE Pathogens. *Biomed Res Int.* 2016; 2475067. DOI: 10.1155/2016/2475067.
4. BOUCHER HW et al. Bad Bugs, No Drugs: No ESKAPE! An Update from the Infectious Diseases Society of America. *ClinicalInfectiousDiseases* 2009; 48: 1-12. DOI: 10.1086/595011.

MICOLOGIA

5. Micologia Médica À Luz de Autores Contemporâneos - Sidrim, José Júlio Costa / Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Guanabara Koogan.

6. SCORZONI L et al. Antifungal Therapy: New Advances in the Understanding and Treatment of Mycosis. Front Microbiol. 2017 Jan 23;8:36. doi: 10.3389/fmicb.2017.00036.
7. CHANG YL et al. New facets of antifungal therapy. Virulence. 2017 Feb 17;8(2):222-236. doi: 10.1080/21505594.2016.1257457. Epub 2016 Nov 7.
8. Patrick Murray, Ken S. Rosenthal, Michael A Pfaller. Microbiologia Médica. Elsevier Brasil.
9. CLARISSE ZAITZ. Compêndio de Micologia Médica. Guanabara Koogan, 2a edição, 2010.

PARASITOLOGIA

10. Rey, L. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, 2003.
11. Rey L. PARASITOLOGIA: PARASITOS E DOENÇAS PARASITARIAS DO HOMEM NOS TROPICOS OCIDENTAIS - 4ª Ed. 2008.
12. FERREIRA, M.U. Parasitologia Contemporânea. 1ª Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2012.
13. NEVES, D.P. Parasitologia Humana. 11º Edição Atheneu, 2005.

Leitura complementar:

Review on Taeniasis and Its Zoonotic Importance. European Journal of Applied Sciences 7 (4): 182-191, 2015. Doi: 10.5829/idosi.ejas.2015.7.4.96169

Einarsson E, Ma'ayeh S, Svärd SG. An up-date on Giardia and giardiasis. Curr Opin Microbiol. 2016 Dec;34:47-52. doi: 10.1016/j.mib.2016.07.019. Epub 2016 Aug 6. PMID: 27501461.

Tenter AM, Heckeroth AR, Weiss LM. Toxoplasma gondii: from animals to humans [published correction appears in Int J Parasitol. 2001 Feb;31(2):217-20]. Int J Parasitol. 2000;30(12-13):1217-1258. doi:10.1016/s0020-7519(00)00124-7

Fernandez-Flores, Angel; ALIJA, Antonio. Scalp folliculitis with *Demodex*: innocent observer or pathogen?. Braz J Infect Dis, Salvador, v. 13, n. 2, p. 81-82, Apr. 2009. <https://doi.org/10.1590/S1413-86702009000200001>

Else, K.J., Keiser, J., Holland, C.V. et al. Whipworm and roundworm infections. Nat Rev Dis Primers 6, 44 (2020). <https://doi.org/10.1038/s41572-020-0171-3>

VIROLOGIA

14. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 7a edição, 2017.
15. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. VIROLOGIA HUMANA. 3º. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória

PROVA ESCRITA DE LINGUA ESTRANGEIRA E DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

A prova de proficiência em língua inglesa será baseada na leitura e compreensão de textos. O concorrente será considerado APTO ou NÃO APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

A Prova escrita de conteúdo versará sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O(A) candidato(a) que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO(A), não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 17/05/2021 (segunda-feira) - 9:00 às 12:00 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria a partir do dia 14/05/2021.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTEPROJETO:

Data: 18/05/2021 (terça-feira).

Local: E-mail e página eletrônica do PPGMPA.

DEFESA DE ANTEPROJETO: Etapa Eliminatória

A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.

Data: 20/05/2021 (quinta-feira), de acordo com os horários e links divulgados pela Comissão Examinadora.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 21/05/2021 (sexta-feira) – Listagem divulgada por e-mail e na página eletrônica do PPGMPA (ppgmpa.sites.uff.br).

Niterói, 02 de março de 2021.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
#####

SELEÇÃO 2021
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO I

SELEÇÃO 2021**DADOS PESSOAIS**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ETNIA: () BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA		
SERVIDOR DA UFF? () NÃO () SIM. SE SIM, () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINIST.		
QUER CONCORRER A VAGA PELO SISTEMA DE COTAS? () SIM () NÃO		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: () Microbiologia () Parasitologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	() BACHARELADO () LICENCIATURA
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	
Tipo Vínculo Empregatício:	
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: () SIM () NÃO () Com Salário. () Sem Salário	

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO(A)* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	()	()	()	()	()
TARDE:	()	()	()	()	()

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2021, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2021 Assinatura: _____

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a): _____

Local: _____ Data: __/__/2021. Assinatura: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO
ANEXO III

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do Pesquisador(a): _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____ Data: __/__/2021. Assinatura: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO E LIBERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
ANEXO IV

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros profissionais que você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o(a) referido(a) candidato(a), se aprovado(a), para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2021.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL 2021

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA JURÍDICA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista as deliberações do Colegiado, FAZ SABER aos interessados que **no período de 01 a 17 de março de 2021, até às 22h**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Residência Jurídica, para ingresso no segundo semestre de 2021.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em DIREITO Possuir carteira da OAB ou Certificado com número de inscrição	15 de Setembro de 2021	24 meses 1.550 CH	R\$ 100,00
06	0				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.2. O currículo do Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, em Residência Jurídica, aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 014/2018, pode ser obtido no endereço www.prj.sites.uff.br

1.3. O curso de Residência Jurídica abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

2. Inscrição

2.1. As inscrições serão realizadas pelo sistema no site: www.prj.sites.uff.br

Local: Universidade Federal Fluminense, departamento de direito, *campus* Aterrado, Volta Redonda. Tel: 024- 30768724 e 30768719 – secretaria da Pós.

2.2. Período de Inscrição para participar do Processo Seletivo de ingresso na Turma 2: De 01 a 17 de março de 2021, até às 22h

2.3. Requerimento de Inscrição -1º Etapa

2.3.1- Na **1ª etapa** o candidato preencherá o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (escolher o curso e preencher o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO) e fará a impressão e o recolhimento da GRU (via boleto bancário que será emitido pelo sistema de inscrição on-line).

2.3.2 - O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

2.3.3 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

2.3.4 - Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato receberá um e-mail automático com o link

(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp?_ga=2.87011935.619089679.161053800)

8-1988762649.1607103982) e informações para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no formato

padrão de boleto bancário, onde serão inseridos os dados da UFF e seus dados pessoais.

2.3.4.1. Acessar o sítio

eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp?_ga=2.87011935.619089679.1610538008-1988762649.1607103982

2.3.4.2. Preencha a Unidade Gestora: **153056**

2.3.4.3. Preencha a Gestão: **15227 – Universidade Federal Fluminense**

2.3.4.4. Preencha o Código de recolhimento: **28.832-2 (Serviços Educacionais)**

2.3.4.5. Clique em AVANÇAR

2.3.4.6. Informe o Nº de referência: **0150158109**

2.3.4.7. Informe a competência: **03/2021**

2.3.4.8. Informe o vencimento: **17/03/2021**

2.3.4.9. Informe o CPF: (preencher com CPF do aluno)

2.3.4.10. NOME do Recolhedor: (preencher com nome do aluno)

2.3.4.11. Informe o VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL: **R\$100,00**

2.3.4.12. Selecione uma opção de geração: opção “Geração em PDF”

2.3.4.13. Clique em EMITIR GRU

2.3.4.14. Imprima a GRU e efetue o pagamento **somente** junto ao Banco do Brasil S/A.

2.3.5 - Realizar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente**, até o dia 17 de março 2021, que deverá ser recolhida no valor de R\$ 100,00 (cem reais), somente no Banco do Brasil, NÃO sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

2.3.6 - O candidato **deverá** enviar em anexo, em formato eletrônico digitalizado, a GRU ORIGINAL e, bem assim, o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, com número de AUTENTICAÇÃO DO BANCO para o e-mail ead.sti.vcx@id.uff.br e deverá acompanhar, através do ambiente on-line de inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis, após a data do pagamento. Caso os documentos digitalizados estiverem ilegíveis e não for possível constatar a autenticidade do pagamento, informaremos por e-mail para novo reenvio. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem até o dia 19/04/2021 (dia da prova objetiva) para CANCELAR a homologação da inscrição, caso o pagamento não tenha registro no sistema da universidade.

2.3.7. Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

2.3.8 - A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

2.3.9 - Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para ead.sti.vcx@id.uff.br informando seus dados (CPF e nome completo), anexando, em formato eletrônico digitalizado, comprovante de pagamento, com o número de autenticação bancária no documento, para avaliação da Comissão de Seleção da Pós-graduação.

2.4. Envio dos documentos - 2º Etapa - até às 22:00h, do dia 17.03.2021, ocorrendo, após esta data, preclusão temporal.

2.4.1 - Na 2ª etapa, ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, o candidato deverá anexar, digitalizados, na extensão PDF, os devidos documentos conforme previstos no subitem 2.5.

2.4.2 - O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF não podendo ser maior que 3Mb (3000Kb). Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

2.4.3 - NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação. Todos os documentos devem ser diretamente digitalizados no scanner, não será aceito foto convertida para PDF. Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

2.4.4 - O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

2.4.5 - O envio de documentos previsto no item 2.5, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia o item acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

2.4.6 - Até a data limite, ou seja, **até às 22:00h do dia 17.03.2021**, o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item 2.5, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

2.4.7 - A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

2.4.8 - O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas, previstas da INSCRIÇÃO, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

2.4.9 - A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4.10 - É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

2.5. Documentação

2.5.1. Inscrição online, além do preenchimento de dados pessoais, **o candidato deverá inserir no sistema os seguintes documentos no momento da inscrição**, sem prejuízo dos demais documentos comprobatórios da sua qualificação no momento da matrícula, caso seja aprovado.

2.5.2. Fotocópia da identidade, CPF, comprovante de matrícula no curso de direito, e histórico escolar.

2.5.3. Foto 3 X 4.

2.5.7. Da Isenção de taxa de inscrição: Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. O pedido de isenção deverá ser feito **no período de 01 a 05 de março de 2021**.

2.6. Do deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição: será publicado no sitio da Pós Graduação, disponível em <http://prj.sites.uff.br/>, no **dia 08.03.2020**.

2.6.1. No caso de indeferimento da isenção da inscrição, o candidato poderá realizar sua inscrição na forma do item 2. deste Edital

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Das etapas e das provas: prova objetiva; prova discursiva; entrevista.

3.1.1. Uma prova objetiva: com 40 questões abarcando todas as matérias dos grupos estabelecidos neste edital, sem qualquer consulta a livro e/ou legislação, e **terá duração de 1 hora**.

3.1.1.1. A prova objetiva será realizada através de plataforma Moodle no sitio <https://ava2.vr.uff.br/>.

3.1.1.2. O aluno será cadastrado na plataforma com até 72 horas de antecedência, recebendo seus dados de login e senha pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

3.1.1.3. O candidato terá até 72 horas antes para testar a plataforma e requisitar suporte técnico para acesso a plataforma pelo email: ead.sti.vcx@id.uff.br

3.1.1.4 No dia da prova o candidato deverá entrar na plataforma com 60 minutos de antecedência.

3.1.1.5. A Comissão de Seleção da Pós-graduação não se responsabilizará por problemas de acesso à internet, instabilidades ou equipamentos do candidato, sendo de inteira responsabilidade do próprio candidato.

3.1.2. O candidato deverá optar e marcar na prova **em qual grupo** está concorrendo, conforme distribuição abaixo:

GRUPO 1: Público/Cível	GRUPO 2: Penal/Proc.Penal/Execução Penal	GRUPO 3: Trabalho/Proc. Trabalho/Previdenciário
3 vagas	1 vaga	2 vagas

3.1.3. A **prova objetiva**, sem consulta, é eliminatória e classificatória, devendo o/a candidato/a acertar pelo menos 50% da prova e não podendo zerar em nenhum dos grupos de questões.

3.1.4 Será eliminado o candidato que não acessar a prova e responder as perguntas no período e tempo estipulado para responder e enviar as questões via plataforma Moodle no sitio <https://ava2.vr.uff.br/>

3.1.5 A **prova discursiva**, que será classificatória e eliminatória, com duração de **02 (duas) horas**, será composta por **uma peça processual valendo 7,5 pontos** e **uma questão discursiva valendo 2,5 pontos**, sendo reprovado o candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 nesta etapa, a qual **será realizada no dia 03 de maio de 2021, de 15 às 17h**.

3.1.5.1. As instruções da realização da prova discursiva estarão disponíveis na plataforma Moodle no sitio <https://ava2.vr.uff.br/>

3.1.5.2. O aluno deverá acessar o sitio <https://ava2.vr.uff.br/> com 1 (uma) hora de antecedência ao início da prova discursiva e terá acesso ao sitio da sala do aplicativo Google meet.

3.1.5.3. Antes do horário estabelecido neste edital para início da prova discursiva o candidato deverá acessar sitio da sala do Google meet, indicado na seção da prova discursiva da plataforma Moodle, conectando-se a sala do Google meet com câmera e microfone abertos, onde a Comissão estará acompanhando a realização da prova em todo o tempo de realização da prova.

3.1.5.3.1. O aluno deverá também mostrar o seu documento de identificação com foto para a câmera, a fim de comprovação de sua identidade antes do início da prova discursiva.

3.1.5.3.2. Em todo o momento da prova a câmera deverá permanecer ligada e transmitindo as imagens da realização da prova do candidato, sob pena de desclassificação da seleção.

3.1.5.3.3. Em caso de perda da conexão durante a prova, o candidato terá até 5 (cinco) minutos para retornar, sob pena de desclassificação da seleção.

3.1.5.4. O candidato deverá utilizar folha de papel em branco e pautada, identificado com seu nome completo, CPF e data em todas as folhas e rubricando ao final de todas elas.

3.1.5.5. A câmera conectada a sala do Google meet deverá ser posicionada sobre a folha de respostas, captando imagens de todo espaço da mesa durante todo tempo da prova, dando a comissão uma ampla visão de toda área de trabalho do candidato. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem a prerrogativa da avaliação do correto posicionamento da câmera, podendo solicitar os ajustes necessários para o início da prova. Esta comissão deverá homologar e autorizar as condições de início da prova. Caso considere inadequadas as condições de conexão, imagens ou identificação da prova ou do candidato para autorização da realização da prova, o candidato poderá ser desclassificado da seleção.

3.1.5.6. Não poderá ter livros, celulares, equipamentos de eletrônicos ou qualquer material impresso ou eletrônico de consulta sobre a mesa de prova, permitindo somente as folhas de papel, lápis, corretivo e caneta.

3.1.5.7. No término do tempo de 2 (duas) horas, o candidato deverá interromper imediatamente a escrita em sua folha de prova, não sendo possível qualquer alteração nas folhas de prova, sob pena de desclassificação.

3.1.5.8 O candidato deverá fotografar ou digitalizar a sua prova, enviando na plataforma moodle. O candidato terá até 30 minutos para executar esta tarefa, sendo acompanhada pela Comissão de Seleção da Pós-graduação pela câmera na sala do Google meet em todo o processo.

3.1.5.8.1. O envio da prova deverá ser feito no respectivo campo previsto da plataforma moodle, em arquivos separados para cada folha de prova, com o nome completo e numerados (ex. José_Luiz_01.pdf), obrigatoriamente na extensão PDF não podendo ser maior que 3Mb (3000Kb). Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

3.1.5.9. Todo o processo de identificação do candidato, realização da prova escrita, digitalização e envio pela plataforma Moodle será acompanhada pela Comissão de Seleção da Pós-graduação e gravada para posterior conferência. Em caso de perda da conexão durante a prova, o candidato terá até 5 (cinco) minutos para retornar, sob pena de desclassificação da seleção.

3.1.5.10. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem total prerrogativa de indeferir ou cancelar a realização da prova caso considere alguma das normas deste edital violadas, condições inadequadas de conexão, imagens, identificação da prova ou do candidato, ilegibilidade do conteúdo digitalizado da prova, desclassificando o mesmo da seleção.

3.1.6 Critérios de desempate da prova objetiva e da prova discursiva:

3.1.6.1. maior nota no grupo de direito público/cível;

3.1.6.2. maior idade;

3.1.6.3. mais tempo de formado;

3.1.6.4. maior titulação.

3.1.7. Data e hora da Prova Objetiva: Dia 19 de abril de 2021, de 10:00 h às 11:00h.

3.1.8. Resultado da Prova Objetiva: Ao término dessa etapa, **no dia 21/04 às 18h**, a Comissão Examinadora publicará no sítio do Núcleo de Prática Jurídica, www.prj.sites.uff.br, o gabarito que trará as notas atribuídas a cada candidato.

3.1.9. Considera-se aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar 50 por cento das questões, não podendo zerar em nenhum grupo das disciplinas.

3.1.10 Recurso da Prova Objetiva

3.1.10.1 O Candidato, **de 10 às 17h, do dia 23 de abril de 2021**, poderá recorrer **por e-mail da secretaria** ppg.pjr.vch@id.uff.br, sendo tal recurso devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.1.10.2 O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no sítio da Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), www.prj.sites.uff.br e enviar por e-mail da secretaria ppg.pjr.vch@id.uff.br

3.1.10.3 Os recursos que não forem fundamentados ou tempestivos serão indeferidos.

3.1.10.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.1.10.5 Do resultado do recurso da Prova Objetiva: Dia 30 de abril de 2021, na página da PRJ, www.prj.sites.uff.br

3.2. Prova discursiva: A ser realizada **dia 03 de maio de 2021, de 14h às 17h**, sendo uma peça processual e 1 questão discursiva, sem qualquer consulta a livro e/ou legislação, cabendo ao candidato responder às questões da grande área escolhida.

3.2.1 Permitida somente caneta de cor preta ou azul, transparente.

3.2.2 Proibido uso de qualquer corretivo, como *liquid paper* ou similares.

3.2.3. É vedado ao candidato portar celular e relógio com recursos de internet.

3.2.4. Resultado da Prova Discursiva: Dia 12 de maio de 2021.

3.2.3.1 Recurso da Prova Discursiva

3.2.3.2 O Candidato, **de 10 às 17h, do dia 13 de maio de 2021**, poderá recorrer por e-mail ppg.pjr.vch@id.uff.br da secretaria, sendo certo que o recurso deve ser devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.2.3.3 O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no sítio da Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), www.prj.sites.uff.br e enviar por e-mail ppg.pjr.vch@id.uff.br da secretaria.

2.3.4 Os recursos que não forem fundamentados ou tempestivos serão indeferidos.

3. 2.3.5 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3. 2.3.6 Do resultado do recurso da Prova Discursiva: Dia 27 de maio de 2021, até às 18h, por email ppg.pjr.vch@id.uff.br da secretaria.

3.2.3 Os aprovados nesta segunda etapa passarão para a entrevista (etapa final).

3.3. Entrevista: serão convocados apenas os 20 primeiros colocados. **Dia 31 de maio de 2021, às 14 horas**, com perguntas objetivas, buscar-se-á conhecer a vocação, aptidões e disponibilidade para exercer a advocacia pública junto ao Núcleo de Prática Jurídica, da Universidade Federal Fluminense, *campus* Aterrado, Volta

Redonda, considerando os critérios de conveniência da coordenação da Pós. As mesmas perguntas serão feitas para todos os candidatos, com igual tempo.

3.3.1. As entrevistas serão a distância, por meio do aplicativo Google meet e serão gravadas. O sitio para as entrevistas serão divulgadas juntamente com a relação de convocados, devendo ficar somente o candidato da entrevista e a Comissão do Certame na sala virtual.

3.4. Cronograma: Ver anexo II

3.7. Divulgação do resultado do processo seletivo: dia 04 de junho de 2021, a partir de 10hs, por meio do site <http://prj.sites.uff.br/> e por email do candidato.

3.8. Dos aprovados e dos classificados: dos 20 convocados para a entrevista somente 06 serão aprovados, e os demais ficarão em cadastro de reserva como classificados, com validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da publicação do resultado deste certame.

3.9. Matrícula: Considerando as limitações decorrentes da pandemia da Covid-19, os candidatos terão – **impreterivelmente – até o dia da matrícula** para apresentar os documentos abaixo, sendo inadmitidos de pronto aqueles que não apresentarem qualquer dos documentos requeridos.

3.9.1. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

3.9.2. Fotocópia da carteira da OAB ou Certificado Equivalente fornecido pela OAB até o envio da carteira.

3.9.3. Fotocópia da cédula de Identidade, com naturalidade, e do CPF.

3.9.4. Fotocópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação, se houver.

3.9.5. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento de 06 (seis) vagas, **no período de 01 a 10 de setembro de 2021.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, os critérios previstos no item 3.1.6 deste edital.

4. Início do curso: Aula Magna inaugural e apresentação dos aprovados e classificados dentro do patamar de 06 candidatos. Data a ser marcada de acordo com o calendário escolar da UFF do 2º semestre de 2021, a ser programado.

5. Disposições gerais

5.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

5.3. Poderão ser concedidas 6 (seis) bolsas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, ressaltando que a concessão de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos da UFF, ou seja, os aprovados não terão direito subjetivo na hipótese de falta de recursos.

5.4. As bolsas serão divididas considerando os grupos de áreas, assim distribuídas: GRUPO 1(Público/Cível - 3 vagas); GRUPO 2 (Penal/Proc.Penal/Execução Penal - 1 vaga) e GRUPO 3 (Trabalho/Proc. Trabalho/Previdenciário – 2 vagas).

5.5. A escolha de um determinado grupo para realizar a prova discursiva não significa que o aprovado somente poderá atuar naquelas áreas, sendo as mesmas preferenciais, mas não exclusivas para atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/UFF/VR.

5.6. O candidato aprovado deverá estar ciente do cumprimento da carga horária de 20 horas semanais junto ao Núcleo de Prática Jurídica (PRJ), de segunda a sexta-feira, das 9h às 18 horas, sem prejuízo das aulas teóricas em sala de aula, as quais serão uma vez por semana, além do estágio docente.

5.7. O cumprimento de atividades acadêmicas será avaliado pelos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pela Coordenação da Pós-graduação,

5.8. Os candidatos aprovados deverão estar cientes de seus deveres como acompanhamento dos processos distribuídos com responsabilidade profissional, em todas as peças, fases e procedimentos, incluindo-se audiências e prazos processuais.

5.9. O presente edital foi previamente aprovado pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, da UFF/VR, pelos Colegiados do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e pelo Departamento de Direito, da UFF/VR.

Volta Redonda, dia 24 de fevereiro de 2021.

PROFA. DRA. ANA ALICE DE CARLI – COORDENADORA

Siape 2080378

#####

PROF. MS. CARLOS EDUARDO MARTINS – VICE- COORDENADOR

#####

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

-

GRUPO 1 – DIREITO PÚBLICO/CÍVEL (Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Ambiental. Direito Urbanístico. Direito civil. Processo civil. Direito do consumidor)
Direito civil**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Dimensões (geração) dos direitos fundamentais. Competências constitucionais. Procedimento do controle difuso. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. Ação de Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação Direta Interventiva. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção Individual e Coletivo. *Habeas Data*. *Habeas Corpus*. Reclamação Constitucional. Leis nº 4.717/65; 7.347/85; 9.868/99; 9.882/99; 9.507/97; 12.562/2011; 13.188/2015; 13.300/2016; 13.445/2017.

DIREITO AMBIENTAL

O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito Ambiental. Competências constitucionais sobre meio ambiente. Licenciamento Ambiental. Órgãos fiscalizadores. Responsabilidade Civil Ambiental e tutela coletiva. Agência Nacional de Águas. Leis nº 6.938/81; 7.347/85; 8.078/90; 9.433/97; 9.795/99; 11.445/2007; 12.187/2009; 12.305/2010.

DIREITO ADMINISTRATIVO/URBANÍSTICO

Direito administrativo. Noções gerais e tendências contemporâneas. Conceitos. Princípios e poderes. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder de polícia. Espécies de poder de polícia. Administração pública direta e indireta. Atos administrativos. Noções gerais, elementos, características. Desfazimento. Prescrição. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Licitações. Conceitos. Modalidades. Julgamento. Recurso. Adjudicação e homologação. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios. Competência da União, dos Estados, Municípios, DF e territórios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Agentes e órgãos reguladores. Atividade de regulação e suas formas. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Desapropriação. Noções gerais. Espécies. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Processo administrativo (não jurisdicional). Princípios constitucionais. Direito de obter informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo (Justiça Administrativa). Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Instrumentos jurídicos para efetivação de políticas urbanas. Plano de gestão democrática da cidade. Princípios básicos e limites da atuação pública. Parcelamento urbano (Lei nº 6.766/79 e reformas posteriores).

DIREITO CIVIL

Direito civil. Noções gerais. Ato jurídico. Sujeitos da relação jurídica. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Capacidade. Representação. Prescrição e decadência. Negócio jurídico. Teoria do negócio jurídico. Classificação. Defeitos do negócio jurídico. Contratos. Teoria geral. Pressupostos e requisitos. Função Social. Contratos em espécie. Direitos reais. Relação entre pessoas e coisas. Posse. Aquisição, conservação, transmissão e perda da posse. Efeitos da posse. Propriedade. Natureza jurídica. Aquisição da propriedade em geral. Aquisição da propriedade imóvel. Usucapião e suas modalidades. Tutela da propriedade. Juízo possessório e juízo petitório. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. Dissolução do Casamento e da União Estável. Parentesco. Poder Familiar. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. Alimentos. Sucessão legítima. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. Leis Civis Especiais.

PROCESSO CIVIL

Normas Fundamentais e da aplicação das normas processuais. Função Jurisdicional. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Competência Interna. Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Competência. Competência em razão do valor e da matéria, funcional e territorial, modificações de competência e declaração de incompetência. O juiz e os auxiliares da Justiça. Atos processuais. Forma dos atos, prazos, comunicação dos atos, nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Distribuição, registro e valor da causa. Tutela Provisória: Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. Processo e procedimento. Processo de Conhecimento. Procedimento comum. Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais. Processo de Execução. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção da Execução. Processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Processos de competência originária dos Tribunais. Recursos Cíveis. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Locações e seus procedimentos especiais. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. Estatuto do Idoso. Ações de usucapião especial. Processo coletivo. Microsistema processual coletivo. Situações jurídicas coletivas.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Evolução histórica dos direitos do consumidor. Direito Fundamental do Consumidor brasileiro e os Contratos eletrônicos. Cabimento da responsabilidade penal no universo do consumidor. A dignidade da pessoa humana e a cobrança indevida conforme o Código de Defesa do Consumidor. Teoria do dano moral nas relações consumeristas. Responsabilidade do Poder Público em razão de lesão a direito do consumidor provocada por concessionária de serviço público. Ação Civil Pública com base no Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto ou serviço e a responsabilidade por vício do produto ou serviço.

Grupo 2– DIREITO PENAL/DIREITO PROCESSUAL PENAL**DIREITO PENAL**

Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia. Princípios constitucionais penais. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Teoria do erro jurídico penal. Ilícitude. Causas excludentes da ilicitude. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade. Arrependimento posterior. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança. Regimes de cumprimento de pena. Extinção da punibilidade. Prescrição penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL/EXECUÇÃO PENAL

Princípios processuais penais. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal. Condições da ação. Pressupostos processuais. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição. Competência. Prova. Sujeitos do processo. Atos processuais. Citação, notificação e intimação. Prisão processual, liberdade e medidas cautelares diversas. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais do CPP. Procedimento especial de leis extravagantes. *Emendatio libelli*. *Mutatio libelli*. Sentença penal. Recursos em matéria criminal e na execução penal. Ações autônomas de impugnação. Revisão criminal. *Habeas corpus*. Mandado de segurança penal. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional. Remição e detração de pena.

Grupo 3 - DIREITO DO TRABALHO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO**DIREITO DO TRABALHO**

Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento. Alterações trazidas com a Lei 13.467 de 2017. Pedido alternativo e subsidiário. Ritos Sumaríssimo, sumário e ordinário. Resposta do reclamado. Exceções. Gratuidade de Justiça e Assistência Jurídica gratuita. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, embargos de declaração e Recurso adesivo. Pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos de admissibilidade. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução contra a massa falida e a empresa em recuperação judicial. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Inquérito para apuração de falta grave. Cabimento e prazo. Julgamento do inquérito. Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica. Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho. Natureza e efeitos da sentença. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória. Ação rescisória no Processo do Trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutelas de urgência, evidência, antecedente e cautelar no Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da Relação de Emprego. Empregado e empregador. Sucessão de empregadores. Solidariedade no Direito do Trabalho. Tipos de trabalhadores. Doméstico, eventual, autônomo, avulso, estagiário, urbano e rural. Contrato de trabalho. Prazo determinado e prazo indeterminado. Contrato de experiência. Contrato intermitente. Terceirização. Alteração, interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Férias. Remuneração e salário. Isonomia e equiparação salarial. Jornada de Trabalho. Banco de horas. Intervalo inter e intra jornada. Trabalho da mulher e do menor. Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT) e suas repercussões jurídicas.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Proteção social: conceito, origem, relação jurídica, autonomia, fontes e princípios. Regime Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos (arts. 37 a 40 da CRFB; arts. 183 a 230, da Lei nº 8.112/1990). Regime Geral de Previdência Social (arts. 194, 195 e 201 da CRFB; Lei nº 8.212 [Plano de Custeio da Seguridade Social — PCSS] e Lei nº 8.213 [Plano de Benefícios da Previdência Social — PBPS], ambas de 24/07/1991 e regulamentadas pelo Decreto nº 3.048, de 6/05/1999 [Regulamento da Previdência Social — RPS] e suas atualizações). Previdência Privada Complementar (art. 40, §§14, 15 e 16 e art. 202, ambos da CRFB; Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001; Lei 12.618/2012).

ANEXO II – CRONOGRAMA

Inscrição do Sistema	De 01 a 17 de março de 2021, até às 22h
Pedido de Isenção	De 01 a 10 de março de 2021
Resultado Solicitação de Isenção	15 de março de 2021
Divulgação da Homologação das Inscrições	26 de março de 2021
Prova Objetiva	Dia 19 de abril de 2021, de 10:00 h às 11:00h.
Resultado Prova Objetiva	Dia 21/04 às 18h
Recurso Prova Objetiva	Dia 23 de abril de 2021, de 10 às 17h
Resultado do Recurso Prova Objetiva	Dia 30 de abril de 2021
Prova Discursiva	Dia 03 de maio de 2021
Resultado Prova Discursiva	Dia 12 de maio de 2021
Recurso da Prova Discursiva	Dia 13 de maio de 2021
Resultado do Recurso Prova Discursiva	Dia 27 de maio de 2021
Entrevista	Dia 31 de maio de 2021, às 14 horas
Resultado Final	Dia 04 de junho de 2021
Período de Matrícula dos novos Residentes	De 01 a 10 de setembro de 2021
Aula Magna (aula inaugural): 1. tema a ser escolhido 2. corpo docente apresentará seus projetos de aula 3. será apresentado quadro de atividades e horários	Dia 15 de setembro de 2021

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 02/03/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 13/02/2021 até 11/08/2021, por motivo de concessão de licença maternidade, a autorização de afastamento no País de **RENATA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, Pedagoga da Faculdade de Educação (ESE), para Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, de 26/11/2018 a 31/08/2022, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 161, de 06/09/2018, Seção II, p. 09. (Proc. 23069.154216/2018-32).

ALINE DA SILVA MARQUES
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#

Publique-se

Mariana Fortes Maia
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#